



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

**PORTARIA N° 133, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica, especialmente o disposto no art. 65, VII, que versa sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providências e suas atualizações posteriores, conferindo publicidade ao presente ato.

**DISPÕE:**

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de continuidade do levantamento de informações imprescindíveis ao norteamento das ações do poder executivo municipal;

**CONSIDERANDO** os imperativos legais vigentes, bem como o respeito aos princípios do Direito Administrativo;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de elementos técnicos fornecidos no processo convencional de transição, findado ao dia 30/05/2025;

**CONSIDERANDO** a possibilidade legal de continuidade do período de transição, mesmo após a assunção de posse pela gestora municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até dia 12 de julho de 2025 o período de transição.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 03 de junho de 2025.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
- Prefeita Municipal -